



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 31 de Março de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº 1032



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.638/GP/21, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Decreta ponto facultativo no dia 01 de ABRIL de 2021 e dá outras providências.

O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o Artigo 90, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que anualmente a quinta-feira que antecede a "sexta-feira da paixão" da semana santa, é data na qual também são celebrados rituais litúrgicos em memória da paixão e morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de ABRIL de 2021, quinta-feira da (semana santa).

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 30 de Março de 2021.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº. 1.638/GP/21, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Decreta ponto facultativo no dia 01 de ABRIL de 2021 e dá outras providências.

O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o Artigo 90, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que anualmente a quinta-feira que antecede a "sexta-feira da paixão" da semana santa, é data na qual também são celebrados rituais litúrgicos em memória da paixão e morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Anaurilândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de ABRIL de 2021, quinta-feira da (semana santa).

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 30 de Março de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

Data: 27/02/2021

Extrato de Empenho

Nº do empenho: 020/2021

Dispensa de Licitação: 04/2021

Processo: 04/2021

C.N.P.J.: 15.487.960/0001-03
Município: ANAURILÂNDIA MS

órgão:	06	- CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade:	001	- CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Funcional:	01.031.0101	- MODERNIZAÇÃO AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2.075	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Elemento:	3.3.90.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Subelemento	59	- SERVIÇOS DE ÁUDIO E FOTO

Valor Total do Empenho: 11.000,00 (onze mil reais)

Credor: 105 MARCELO BARRETO CAVALCANTE

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES AFINS NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 21.368.399/0001-38, com endereço a Rua Mirim, SN, Quadra 43, Lote 05, Vila Alzira Aparecida de Goiânia, CEP: 74.913-353, Goiânia/GO, para a aquisição de fralda geriátrica para a distribuição aos usuários carente acamados conforme Parecer da Assistência Social, conforme descrição e quantidade no Termo de Referência, no valor de R\$ 2.494,44 (Dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavo), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 30 de março de 2021.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde